



## DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1410

Quarta-feira 02 de abril de 2025

Página | 11

Fria – Distrito Sede Cajamar/SP, no horário das 08h30 às 12h00 e das 13h00 às 16h30, portando cópia e original dos documentos que seguem: Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas de Identificação e Qualificação civil); Certidão de Nascimento ou Casamento; Título de Eleitor acompanhado da certidão de quitação eleitoral ou comprovantes das duas últimas eleições; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação; Cédula de Identidade – RG ou RNE (com prazo de até 10 anos); 01 (uma) foto 3x4 recente; inscrição no PIS/PASEP ou rastreamento realizado na Caixa Econômica Federal (caso o primeiro trabalho tenha sido em empresa privada), ou Banco do Brasil (em empresa pública); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Comprovantes de escolaridade (Diploma Registrado e Histórico Escolar); Registro de classe para os profissionais, nos casos em que for exigido para a área de atuação; RG e CPF do cônjuge; RG, CPF e Certidão de Nascimento dos filhos com idade inferior a 18 (dezoito) anos, salvo se inválido; Resultado de Antecedentes Criminais (Estado de São Paulo - <https://www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/carrega-iframe>); Certidão de Distribuições Criminais – Ações Criminais (Estado de São Paulo - <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>); Certidão de Distribuições Criminais – Execuções Criminais (Estado de São Paulo - <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>); comprovante de endereço atualizado em nome do candidato; declaração de acúmulo para as Funções permitidas por Lei; Laudo da Deficiência em casos de vaga PCD. Cajamar, 02 de abril de 2025. Secretaria Municipal de Educação

### COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO

Solicitamos o comparecimento dos servidores abaixo relacionados, dia **9/4/2025**, nos horários a seguir, para ciência dos resultados de suas Avaliações de Desempenho:

R.E.	SERVIDOR	HORÁRIO
14.271	James Ferreira da Silva	9:00 hs
18.771	Renata Aparecida Macedo Messias	9:10 hs
18.784	Luciene Costa Silva Rosa	9:15 hs
18.800	Maria Aparecida Nunes de Souza	9:20 hs
18.847	Gabrielle Godoy dos Santos	9:25 hs
18.964	Marcela Nardo Vitore Balas	10:35 hs
19.175	Émerson Freitas dos Santos	10:40 hs
19.176	Felipe Aparecido Fernandes Barbosa	10:45 hs
19.177	Fernanda Moraes de Sousa	10:50 hs
19.185	Ivan Stockler de Lima	10:55 hs
19.186	Jamil Caldeira Júnior	11:00 hs
19.187	Joedson Santos Rocha	11:05 hs
19.188	José Valmir de Souza Pacheco	11:10 hs
19.192	Luciano Ramos da Silva	11:15 hs
19.193	Lucilene Costa Pereira	11:20 hs
19.194	Luidson Carlos dos Santos Silva	11:25 hs
19.195	Luiz Guilherme Lourenço Vitoriano de Souza	11:30 hs
19.196	Maeilly da Silva Matias	11:35 hs
19.206	Ricardo Maciel da Silva	11:40 hs
19.292	Gérson Pereira	11:45 hs

### ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

IPSSC – INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

#### RESOLUÇÃO Nº 01, DE 28 DE MARÇO DE 2025

Aprovado o Regimento Interno do Conselho Deliberativo do IPSSC - Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar.

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL



## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1410

Quarta-feira 02 de abril de 2025

Página | 12

O CONSELHO DELIBERATIVO DO IPSSC, usando das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 250, de 10 de março de 2025, e conforme deliberado em sua reunião ordinária de 28 de março de 2025 (Ata nº 146/2025),

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do Conselho Deliberativo do IPSSC, conforme o texto anexo, que passa a fazer parte integrante desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cajamar, 28 de março de 2025.

PATRICIA HAMASSAKI MACIEL

Conselheira Presidente

RODRIGO SARTORI MENDES

Conselheiro Vice-Presidente

CLARICE WIEDENHOFER

Conselheira Secretária

BEATRIZ FERNANDES DAS DORES

Conselheira Membro

CIBELLI CRISTINA VIEIRA MIGUEL REZAGHI

Conselheira Membro

LARISSA GOMES GONÇALVES DE ARRUDA

Conselheira Membro

HENI DIAS DE MORAES

Conselheira Membro

Este extrato sintetiza a Resolução nº 01, de 28 de março de 2025, que aprova o Regimento Interno do Conselho Deliberativo do IPSSC. O documento completo encontra-se disponível para consulta no site do IPSSC.

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

##### RESOLUÇÃO Nº 02, DE 28 DE MARÇO DE 2025

"Aprova o regimento interno do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar - IPSSC."

O CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR - IPSSC, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e CONSIDERANDO o disposto no art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 250, de 10 de março de 2025, e o que foi deliberado pelo Conselho Deliberativo em sua reunião ordinária de 28 de março de 2025 (Ata nº 146/2025),

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar - IPSSC, conforme o texto anexo, o qual passa a fazer parte integrante e inseparável desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Cajamar, 28 de março de 2025.

PATRICIA HAMASSAKI MACIEL

Conselheira Presidente

RODRIGO SARTORI MENDES

Conselheiro Vice-Presidente

CLARICE WIEDENHOFER

Conselheira Secretária

BEATRIZ FERNANDES DAS DORES

Conselheira Membro

CIBELLI CRISTINA VIEIRA MIGUEL REZAGHI

Conselheira Membro

LARISSA GOMES GONÇALVES DE ARRUDA

Conselheira Membro

HENI DIAS DE MORAES

Conselheira Membro

Este extrato sintetiza a Resolução nº 02, de 28 de março de 2025, que aprova o Regimento Interno do Comitê de Investimentos do IPSSC. O documento completo encontra-se disponível para consulta no site do IPSSC.

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

##### RESOLUÇÃO Nº 03, DE 31 DE MARÇO DE 2025

O CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR - IPSSC, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE instituir a Política de Segurança da Informação do IPSSC, com o objetivo de garantir a proteção dos ativos de informação, alinhada às normas e regulamentações aplicáveis, incluindo a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).



## DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1410

Quarta-feira 02 de abril de 2025

Página | 13

### RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Política de Segurança da Informação do IPSSC - Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar, na forma do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 31 de março de 2025.

PATRICIA HAMASSAKI MACIEL

Conselheira Presidente

RODRIGO SARTORI MENDES

Conselheiro Vice-Presidente

CLARICE WIEDENHOFER

Conselheira Secretária

BEATRIZ FERNANDES DAS DORES

Conselheira Membro

CIBELLI CRISTINA VIEIRA MIGUEL REZAGHI

Conselheira Membro

LARISSA GOMES GONÇALVES DE ARRUDA

Conselheira Membro

HENI DIAS DE MORAES

Conselheira Membro

Este extrato sintetiza a Resolução nº 03, de 31 de março de 2025, que institui a Política de Segurança da Informação do IPSSC. O documento completo encontra-se disponível para consulta no site do IPSSC.

PODER LEGISLATIVO

<https://www.cmdc.sp.gov.br>

### EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

- **Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

- **Contrato nº 05/2023.**

- Modalidade: Art23, I, "a", da L.F. 8.666/93 e suas alterações.

- **Contratado: IT SISTEMAS ELETRÔNICOS INFORMATIZADOS LTDA.**

- Objeto: prestação de serviços continuados de informática, com licença de uso para a Câmara Municipal de Cajamar

Aditamento nº 2 ao contrato nº 05/2023 assinado em 02 de abril de 2025

Valor mensal: R\$ 10.382,05

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.



Diário Oficial de Cajamar

E-mail: [diariooficial@cajamar.sp.gov.br](mailto:diariooficial@cajamar.sp.gov.br)

Tel: (11) 4446-0022